

RECIBO DE RETIRADA

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA 001/2021

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, por meio de correspondência, nesta data, cópia do instrumento de convocatória para SELEÇÃO DE PROPOSTAS acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor (a) Participante,

Visando comunicação futura entre o NDHE e V.Sa., solicitamos preencher o recibo de Retirada do Termo de Seleção de Proposta e remeter em arquivo digitalizado ao **Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico** por meio do e-mail: administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br

A não remessa do recibo ou o seu preenchimento incorretamente exime o **Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento de chamamento, bem como de quaisquer informações adicionais.

Arari/MA, 20 de janeiro de 2021.

Pedro Carlos Verde Filho
Diretoria NDHE Arari
Setor de Compras e Contratação de Serviços

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari

Estação Conhecimento de Arari
Rodovia BR 222, Km 266, Povoado Bubasa, Arari/MA - CEP: 65.480-000
Fone (98) 98233-1999
e-mail: administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA 001/2021

O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI – NDHE ARARI, inscrito no CNPJ nº 10.810.720/0001-76, com sede na Rodovia BR 222, Km 266, Povoado Bubasa, CEP 65.480-000, Arari – Maranhão, torna público a abertura do processo de cotação prévia para a contratação de **serviços de transporte** de crianças, adolescentes e demais atendidos pelo programa desenvolvido nesta instituição.

O prazo para apresentação de propostas será de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) TRANSPORTE

I – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, **veículo tipo van**, de acordo com especificação. O veículo ofertado para o transporte deverá estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB- Código Nacional de Trânsito- Lei nº 9503, de 23.09.97. Além disso, deve obedecer a legislação estadual.

Sendo assim, o presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa qualificada para a execução de serviço de transporte com a utilização de veículo automotor, tipo van, com ar condicionado, de ano de fabricação igual ou superior a 2014, capacidade mínima de 15 passageiros sentados, com o objetivo de atender às necessidades do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, conforme especificações adiante.

II - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO:

O Convocado vencedor deverá atender aos seguintes serviços:

A) Dispor de 01 (um) veículo van, circulando de segunda a domingo, atingindo o limite de quilometragem da **CONTRATANTE** de 350 km/dia/veículo.

A.B.) Rotas fora dos municípios contemplados pelos trajetos habituais (8 rotas fixas/diárias), seja em finais de semana ou dias de semana, serão ajustadas pela franquia diária de quilometragem, especificadas no item A.

- B) Dispor de 1 motorista fixo.
- C) O transporte atenderá 3 (três) rotas (ou mais), transportando alunos, funcionários entre outros atendidos pelas atividades do NDHE Arari.
- D) A franquia de quilometragem é diária, cumulativa e compensatória. Criando-se um banco de quilômetros excedentes (seja positivo ou negativo).
- E) Manter ponto de manutenção e higienização dos veículos, em local no máximo a 30 km de distância da sede do NDHE Arari;
- F) Plotar a logo da empresa, nas portas dos veículos;
- G) Dispor de veículo reserva, que sigam as características apontadas no item I. Para situações que se faça necessário a substituição.

III - PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Os pontos de embarque e desembarques estão relacionados junto à planilha de rotas, a ser apresentada a empresa no ato da assinatura do contrato. Além disso, devido ao número de localidades apresentadas nas rotas, faz-se necessária a apresentação prévia para a empresa contratada os locais definidos como ponto de encontro dos alunos, funcionários e/ou participantes de atividades realizadas no NDHE Arari.

O transporte de crianças e adolescentes atendidos pelas atividades do NDHE Arari, atenderá de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino.

O transporte de funcionários e outros atendidos serão realizados de segunda-feira a domingo. O transporte de crianças e adolescentes acontecerá aos domingos, somente nos casos especificados no item II, subponto **A.B.**

IV - DO PRAZO E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato entre NDHE Arari e a empresa vencedora.

V - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências, em relação à prestação dos serviços:

- ✓ Manter seus motoristas uniformizados e com crachá de identificação, munidos de documentação e habilitação “D” para condução do veículo.
- ✓ Os motoristas deverão aferir a identificação dos alunos, através de carteirinhas de identificação expedida pelo NDHE e ou listagem de alunos/passageiros autorizados, e proibir o transporte de pessoas que não atendam esta exigência.
- ✓ Os motoristas são obrigados a não permitir que passageiros viajem na cabine do ônibus.
- ✓ Mensalmente a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, comprovantes de pagamento de impostos, fornecedores e funcionários oriundos do contrato com o NDHE – Arari.
- ✓ Ao término de cada período, a contratada deverá apresentar relatório de monitoramento de velocidade e quilometragem diária por veículo.
- ✓ A quilometragem da CONTRATANTE, será conferida apenas quando houver crianças, adolescentes, colaboradores e/ou outros envolvidos nas atividades da CONTRATANTE, em trajeto.
- ✓ Por ocasião do item supracitado, a empresa vencedora deverá dispor aos seus motoristas, Ordem de Serviço diária que determinem quilometragem inicial e final de cada ponto de embarque e desembarque, bem como horários. Esses itens são observados e confrontados com informações do tacógrafo.

VI - DOS RESULTADOS A SEREM ENTREGUES:

Os alunos/passageiros devem chegar ao NDHE - Arari no horário previamente estipulado e acordado pelas partes, sendo obedecida a velocidade máxima de 80 km para rodovias e de 40 km para estradas vicinais.

VII - QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E EQUIPE TÉCNICA:

- Idade mínima do motorista deverá ser de 21 anos;
- Carteira de motorista deverá ser no mínimo tipo D, com habilitação comprovando a realização de curso especializado nos termos do Art. 136,137 e 138 da lei 9.503/97 e resoluções, 55,57/98 do CONTRAN contendo as seguintes disciplinas:
 - ✓ Direção defensiva
 - ✓ Prevenção de acidentes
 - ✓ Elementos básicos sobre legislação
 - ✓ Regras gerais de circulação

- ✓ Sinalização de trânsito
- ✓ Psicologia e segurança de trânsito
- ✓ Primeiros socorros
- ✓ Meio ambiente e cidadania.

Em caso de empresas, comprovação de que seus empregados preenchem esta qualificação.

- ✓ Relação indicando as características do veículo ofertado (ano, modelo, capacidade etc.);
- ✓ Documentos IPVA atualizado do veículo;
- ✓ Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho;
- ✓ Lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo;
- ✓ Registro na entidade profissional competente;
- ✓ Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do processo de escolha de propostas, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

Para se habilitar, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- a) Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Cotação Prévia;
- b) Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;

- e) Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- h) Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;
- i) Declaração de que o Participante tem total conhecimento e concorda com os termos da SELEÇÃO DE PROPOSTAS, conforme modelo constante do ANEXO III, assinada por dirigente ou procurador da Participante, com número da cédula identidade do declarante;
- j) Atestados de Capacidade Técnica, conforme modelo constante no ANEXO I, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham contratado os serviços nele descritos, em original ou cópia autenticada. Serão aceitos atestados com redação distinta do modelo sugerido desde que contenham informações compatíveis.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo (nos casos em que a legislação exige) e o laudo emitido por órgão competente.
- ✓ A avaliação das condições de higiene considerará o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória e será registrada em laudo emitido por órgão competente.
- ✓ A avaliação dos itens e requisitos exigidos pela legislação de trânsito deverá ser registrada pelo órgão.
- ✓ Empresa contratada deverá dispor no município pelo período contratual, escritório, garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículo na via pública quando não estiver em serviço.

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(papel timbrado do declarante)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[nome do declarante], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo], neste ato representada por [nome e número de identidade do declarante] atesta, para os devidos fins de participação em processo de seleção de propostas, que [nome da entidade], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo] é por nós reconhecidos como de atuação em âmbito [local, regional ou nacional] havendo executado serviços de [descrever] ou fornecido bens de [descrever] em [citar local] durante o [período] de [período], com pleno êxito.

O serviço desenvolvido tinha as seguintes características [informar sucintamente o escopo da atuação].

Local e Data,

(a): _____

(assinatura e carimbo do Representante Legal do declarante)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE TRABALHO INFANTIL

(papel timbrado da Participante)

DECLARAÇÃO

[nome do Participante], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo], neste ato representada por [nome e número de identidade do declarante], declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito), anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).

Local e Data

(a): _____

(assinatura e carimbo do Representante Legal da Participante)

ANEXO III

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO E

CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

(papel timbrado da Participante)

DECLARAÇÃO

[nome do Participante], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo], neste ato representada por [nome e número de identidade do declarante] declara, sob as penas da lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo seletivo, com os quais, pela presente, expressa sua concordância.

Local e Data

(a): _____

(assinatura e carimbo do Representante Legal da Participante)